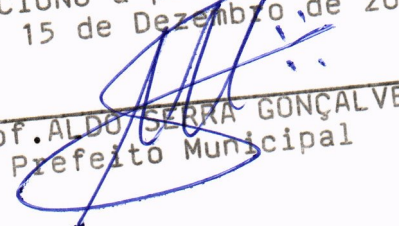




CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP.79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

SANCIONO a presente Lei.
Em, 15 de Dezembro de 2000.


Prof. ALDO SERRA GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 680

Dispõe sobre denominação da Estrada da Codrasa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:


Artigo 1º - A Estrada da Codrasa, como é conhecida até a presente data, passa a ter a seguinte denominação: Rodovia Prefeito "AMINTHAS MÔNACO".

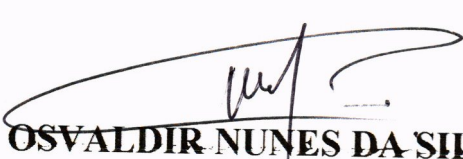
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Ladário encarregada da colocação da placa alusiva.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, 06 de Dezembro de 2.000.


HÉLIO BENZI FILHO
Presidente


OSVALDIR NUNES DA SILVA
1º Secretário
No Impedimento do Vice-Presidente


MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
2º Secretário